

Departamento de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 769/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **TAYNA DE OLIVEIRA BARUA**, matrícula nº 23353-2, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários, vinculado à Secretaria de Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 109/SEMS/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **VINICIUS FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 21065-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Secretaria Municipal de Saúde**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO AVISO DOS HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2026 (republicação por incorreção)****RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO AVISO DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2026****(republicação por incorreção)****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

O Agente de Contratação do Município de Sidrolândia/MS, designado pela Portaria nº 565/2026, e a Presidente da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 103/2026, tornam pública a **Republicação por incorreção da RETIFICAÇÃO do Primeiro Aviso de Habilitação e Não Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 013/2026, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL em 23/07/2026 (edição nº 4141)**, destinado à Contratação de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas em diversas especialidades médicas, serviços de apoio diagnóstico e atuação multiprofissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sidrolândia/MS, em caráter complementar, para os respectivos itens de credenciamento, classificadas em ordem cronológica de recebimento da documentação, considerada, para esse fim, a documentação originalmente apresentada em conjunto com as complementações encaminhadas dentro do prazo estabelecido no Edital. Os horários indicados referem-se ao fuso horário oficial de Mato Grosso do Sul (UTC-4). A numeração corresponde à ordem cronológica única de recebimento da documentação.

I – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1) **CONSULTÓRIO MÉDICO DOUTOR FABRÍCIO BARBOSA MUNIZ LTDA** – CNPJ nº **54.063.463/0001-21** – **Item 12**: reconhecido e deferido o recurso, que demonstrou que o interessado possui a certidão válida. **Em consequência, a empresa passa da condição de NÃO HABILITADA para HABILITADA, mantida a data e o horário do protocolo originário para fins de classificação cronológica, passando a ocupar a 2ª (segunda) posição na ordem cronológica do Item 12.**

2) **SERON & CIA MEDICAL LTDA** – CNPJ nº **23.641.840/0001-39** – **Item 01**: conhecido e deferido o recurso

administrativo, tendo em vista que a reanálise do protocolo originário evidenciou que a documentação encaminhada em 12/06/2026, às 11h17, encontrava-se válida na data do envio por correio eletrônico. Verificou-se, ainda, a ocorrência de erro material no registro da data de recebimento anteriormente consignada (06/07/2026, às 11h13), razão pela qual se impõe a respectiva retificação, com a preservação da data e do horário do protocolo originário para fins de classificação cronológica. **Em consequência, a empresa passa a ocupar a 1ª (primeira) posição na ordem cronológica do Item 01.**

3) DANIELA TEIXEIRA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ nº 61.920.313/0001-52 – Item 17: conhecido o pedido e deferida a complementação de documentos, tendo a interessada encaminhado tempestivamente a documentação faltante, consistente no contrato social da empresa. Sanada a irregularidade e atendidas as exigências editalícias, a empresa passa da condição de **NÃO HABILITADA para HABILITADA**, mantida a data e o horário do protocolo originário para fins de classificação cronológica. **Em consequência, a empresa passa a ocupar a 1ª (primeira) posição na ordem cronológica do Item 17.**

II – EMPRESAS HABILITADAS (RELAÇÃO RETIFICADA)

ITEM 01 – CONSULTA EM CARDIOLOGIA

1) **SERON & CIA MEDICAL LTDA** – CNPJ: 23.641.840/0001-39 – Data de Recebimento da Documentação: 12/06/2026 às 11:17.

2) **ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 34.855.496/0001-05 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 09:07.

3) **ZANONI & GIANOTTO LTDA** – CNPJ: 55.160.946/0001-07 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:28.

4) **LETTICIA PARREIRA NEVES** – CNPJ: 35.779.556/0001-02 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 17:37.

ITEM 02 – CONSULTA EM CIRURGIA GERAL

1) **SEVEN CLASS MEDICINA PREMIUM LTDA** – CNPJ: 27.838.095/0001-73 – Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 15:15.

2) **GOZALO & GOZALO LTDA** – CNPJ: 24.205.416/0001-04 – Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 08:57.

3) **MARIANA ANGELICA DA SILVA MIRANDA LTDA** – CNPJ: 60.822.497/0001-55 – Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 17:05.

ITEM 03 – CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR

1) **INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR STEFANELLO LTDA** – CNPJ: 50.638.266/0001-32 – Data de Recebimento da Documentação: 02/07/2026 às 07:24.

ITEM 04 – CONSULTA EM DERMATOLOGIA

1) **MARINA FRANCO PANOVICH LTDA** – CNPJ: 59.814.073/0001-60 – Data de Recebimento da Documentação: 11/06/2026 às 07:13.

2) **RK DERMATOLOGIA LTDA** – CNPJ: 33.972.359/0001-80 – Data de Recebimento da Documentação: 11/06/2026 às 15:00.

ITEM 05 – CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA

1) **ELOISA DE CASSIA M AVANCINI** – CNPJ: 27.133.514/0001-71 – Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 09:00.

ITEM 07 – CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1) **CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 28.730.094/0001-73 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:16.

2) **LUIS GUSTAVO PEREIRA BOUTROS** – CNPJ: 30.273.670/0001-42 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 17:30.

3) **GABRIEL MARCONDES DE LIMA (nome fantasia: CLÍNICA MARCONDES)** – CNPJ: 20.846.461/0001-97 – Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 08:56.

4) **ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 22.122.864/0001-19 – Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 14:21.

ITEM 08 – CONSULTA EM NEUROCIRURGIA

1) **NEURO SAÚDE LTDA** – CNPJ: 46.994.722/0001-00 – Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 07:26.

ITEM 09 – CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO

1) **T. G. DOS SANTOS LTDA** – CNPJ: 29.893.080/0001-33 – Data de Recebimento da Documentação: 01/07/2026 às 15:55.

2) **NEUROATUAL LTDA** – CNPJ: 22.074.729/0001-45 – Data de Recebimento da Documentação: 08/07/2026 às 15:02.

ITEM 10 – CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA

1) **SOARES & LELIS SAÚDE LTDA** – CNPJ: 66.935.472/0001-44 – Data de Recebimento da Documentação: 14/07/2026 às 08:03.

ITEM 11 – CONSULTA EM OFTALMOLOGIA COM EQUIPAMENTO

1) **PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA LTDA** – CNPJ: 29.993.512/0001-88 – Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:25.

2) **AJ FOCUSS GOLD OFTALMOLOGIA LTDA** — CNPJ: 26.727.439/0001-04 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 17:36.

3) **VRMM OFTALMOLOGIA LTDA** — CNPJ: 50.160.492/0001-50 — Data de Recebimento da Documentação: 05/07/2026 às 20:07.

ITEM 12 — CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1) **RODRIGO CESAR HASS LTDA** — CNPJ: 17.998.031/0001-86 — Data de Recebimento da Documentação: 11/06/2026 às 07:32.

2) **CONSULTÓRIO MÉDICO DOUTOR FABRÍCIO BARBOSA MUNIZ LTDA** — CNPJ: 54.063.463/0001-21 — Data de Recebimento da Documentação: 11/06/2026 às 07:37.

3) **E&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 42.926.649/0001-88 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:07.

4) **D D L PINHEIRO CLINICA MEDICA** — CNPJ: 35.275.165/0001-50 — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 10:08.

5) **CENTRO AVANÇADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO INTERIOR LTDA** — CNPJ: 65.148.333/0001-08 — Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 11:44.

6) **LBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 45.585.694/0001-04 — Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 19:08.

7) **BP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 65.728.264/0001-01 — Data de Recebimento da Documentação: 07/07/2026 às 21:50.

ITEM 13 — CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

1) **V. N. MOURAO LTDA** — CNPJ: 57.800.078/0001-08 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:12.

ITEM 14 — CONSULTA EM PEDIATRIA

1) **ROCHA & KIRCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 56.946.358/0001-66 — Data de Recebimento da Documentação: 16/06/2026 às 15:45.

2) **NEGREIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 59.654.963/0001-51 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 17:19.

3) **SAÚDE INTEGRAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S** — CNPJ: 10.396.769/0001-24 — Data de Recebimento da Documentação: 08/07/2026 às 09:53.

4) **SOARES & LELIS SAÚDE LTDA** — CNPJ: 66.935.472/0001-44 — Data de Recebimento da Documentação: 14/07/2026 às 08:03.

ITEM 15 — CONSULTA EM PSIQUIATRIA (CEM)

1) **JOAO G. DOSUALDO PSIQUIATRIA LTDA** — CNPJ: 33.691.743/0001-04 — Data de Recebimento da Documentação: 10/06/2026 às 14:09.

2) **BARRUECO CLINICA MEDICA LTDA** — CNPJ: 50.342.503/0001-13 — Data de Recebimento da Documentação: 15/06/2026 às 14:46.

3) **L & D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** — CNPJ: 42.529.640/0001-33 — Data de Recebimento da Documentação: 08/07/2026 às 09:02.

ITEM 16 — CONSULTA EM UROLOGIA

1) **HD SERVIÇOS MÉDICOS MS LTDA** — CNPJ: 65.229.803/0001-68 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:27.

ITEM 17 — FONOAUDIÓLOGO

1) **DANIELA TEIXEIRA FONOAUDIOLOGIA LTDA** — CNPJ: 61.920.313/0001-52 — Data de Recebimento da Documentação: 20/07/2026 às 22:46.

ITEM 18 — MÉDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

1) **SEVEN CLASS MEDICINA PREMIUM LTDA** — CNPJ: 27.838.095/0001-73 — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 15:15.

2) **LUIZ A POSSI** — CNPJ: 21.809.977/0001-24 — Data de Recebimento da Documentação: 08/07/2026 às 07:16.

ITEM 19 — NEUROPSICÓLOGO

1) **PATRICK BARBOSA** — CNPJ: 61.008.545/0001-39 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:29.

2) **KAIQUE FERREIRA DE SOUZA LTDA** — CNPJ: 64.514.174/0001-55 — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 08:51.

ITEM 20 — TERAPEUTA OCUPACIONAL

1) **FINGLER TERAPIA OCUPACIONAL LTDA** — CNPJ: 67.297.711/0001-40 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 16:12.

III — EMPRESAS NÃO HABILITADAS (RELAÇÃO RETIFICADA)

ITEM 09 — CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO

1) **NEURO SAÚDE LTDA** — CNPJ: 46.994.722/0001-00 — Ausência de Registro de Qualificação de Especialista, em desacordo com o item 9.3.3 do Edital (RQE em NEUROLOGIA) — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 07:26.

ITEM 10 — CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA

1) **NEURO SAÚDE LTDA** — CNPJ: 46.994.722/0001-00 — Ausência de Registro de Qualificação de Especialista, em desacordo com o item 9.3.3 do Edital (RQE em NEUROPEDIATRIA) — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 07:26.

ITEM 14 — CONSULTA EM PEDIATRIA

1) **LAURA JANE MONTEIRO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** — CNPJ: 65.521.894/0001-00 — Ausência de FGTS (em desacordo com o item 9.4.5 do Edital) e de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Classe (em desacordo com o item 9.3.1 do Edital) — Data de Recebimento da Documentação: 01/07/2026 às 16:22.

IV — ITEM DESERTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

ITEM 06 — CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA.

V — REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO OBJETO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1) **LUIS GUSTAVO PEREIRA BOUTROS** — CNPJ: 30.273.670/0001-42 — Data de Recebimento da Documentação: 03/07/2026 às 17:30: "MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO EMISSÃO E ASSINATURA DE LAUDOS COM A EXIGIDA CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA POR ATESTADO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR OU CURSOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM".

2) **GABRIEL MARCONDES DE LIMA (nome fantasia: CLÍNICA MARCONDES)** — CNPJ: 20.846.461/0001-97 — Data de Recebimento da Documentação: 06/07/2026 às 08:56: "MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO EMISSÃO E ASSINATURA DE LAUDOS COM A EXIGIDA CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA POR ATESTADO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR OU CURSOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM".

VI — DISPOSIÇÕES FINAIS

Observação importante: durante o período de vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha integralmente os requisitos e as condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 013/2026 poderá requerer o credenciamento mediante a apresentação da documentação exigida no Edital. Os documentos encaminhados serão apreciados na 2ª Sessão Pública, designada para o dia 10 de agosto de 2026, às 8h30, horário de Brasília, e deverão ser enviados, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 9 de agosto de 2026, para o endereço eletrônico credenciamento.saude@sidrolandia.ms.gov.br.

1. DA CLASSIFICAÇÃO CRONOLÓGICA

A relação ora retificada observa a ordem de classificação cronológica de recebimento da documentação, considerada, para esse fim, a data e o horário do protocolo originário, nos termos estabelecidos no Edital.

2. DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Encerrado em 21 de julho de 2026 o prazo para interposição de recurso administrativo, na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram apreciadas as manifestações apresentadas, com o deferimento das impugnações indicadas no item I deste Aviso, permanecendo íntegros os demais termos do Aviso ora retificado.

Sidrolândia/MS, 23 de julho de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

ADRIELLE PERALTA LAITART
Presidente da Comissão

Matéria enviada por Adrielle Peralta Laitart

Contabilidade

Nº do Termo 34 /2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada Administração Pública, com sede em Sidrolândia, na rua São Paulo nº964 Centro, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/00001-31, neste ato representado pelo Sr. Vili Marcos Tognon da secretaria municipal de educação, nomeado por meio de Decreto nº 003/2025 portador do CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx; e a **Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar CMEI Inês Nunes dos Santos**, situada à Rua Alagoas, nº899 – Centro, cidade de Sidrolândia MS, inscrita no CNPJ sob o número 10.936.464/0001-68, neste ato representada pelo (a) seu Presidente, o Sr. (a) Mailise Rocha de Castro, portadora do CPF nº 0xx.xxx.xxx-xx e seu Gestor responsável pela unidade Sr.(a) Adriana dos Santos Almeida a portadora do CPF nº 8xx.xxx.xxx-xx doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do Decreto Municipal Nº 08, de 07 de janeiro de 2026. "Regulamenta a Lei Municipal Nº 2.248, de 02 de abril, que institui o Programa Renova Escola, e dá outras providências e o Decreto Municipal Nº 100, de 10 de fevereiro de 2026, que altera dispositivos do Decreto Nº 111, de 06 de fevereiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal N º 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Nº 26/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do Renova Escola; O Termo de Colaboração de Manutenção Predial constitui o instrumento formal de transferência de recursos financeiros, destinados a cobertura das despesas relacionadas ao conjunto de ações planejadas, sistemáticas e continuas executadas nos prédios escolares; visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.